

mento para Limeira com saída de Adamantina e retorno até as 12 horas.

Processo SAA: 6.417/2012.

Despacho do Secretário Adjunto, de 17-7-2012

Autorizando, à vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional, como facultado pelo Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto nº 48.292/03, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de Julho, aos funcionários abaixo mencionados, classificados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, respeitado o valor correspondente a 01 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 (cento e vinte) dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

José Irineu da Silva, RG 13.954.922, Técnico de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, classificado junto a UDA de Agudos - EDA de Bauru. Prestando serviço junto ao EDA de Limeira no Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Limeira com saída de Agudos e retorno após as 19 horas.

Milton Gomes Bezerra, RG 8.285.190, Técnico de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, classificado junto a IDA de Piratininga - EDA de Bauru. Prestando serviço junto ao EDA de Limeira no Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Limeira com saída de Piratininga e retorno após as 19 horas.

Processo SAA: 8.145/2012.

Despacho do Secretário Adjunto, de 17-7-2012

Autorizando, à vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional, como facultado pelo Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto nº 48.292/03, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de Julho, ao funcionário abaixo mencionado, classificado na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, respeitado o valor correspondente a 01 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 (cento e vinte) dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

Roberto Pedro Gigliotti, RG 9.905.566, Técnico de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto a UDA de São Carlos - EDA de Araraquara. Prestando serviço junto ao EDA de Limeira no Programa de Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Limeira com saída de São Carlos e retorno após as 19 horas.

Processo SAA: 14.645/2012.

Despacho do Secretário Adjunto, de 17-7-2012

Autorizando, à vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional, como facultado pelo Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto nº 48.292/03, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de JULHO, ao funcionário abaixo mencionado, classificado na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, respeitado o valor correspondente a 01 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 (cento e vinte) dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

Carlos José Costa, RG 12.670.057-6, Oficial de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto ao EDA de Registro. Prestando serviço junto ao município de Morungaba - EDA de Campinas no Programa de Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Limeira com saída de Registro e retorno após as 19 horas.

Processo SAA: 12.702/2012.

Despacho do Secretário Adjunto, de 17-7-2012

Autorizando, à vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional, como facultado pelo Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto nº 48.292/03, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de Julho, aos funcionários abaixo mencionados, classificados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, respeitado o valor correspondente a 01 (umsa) vez a retribuição mensal e o limite de 120 (cento e vinte) dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

Angelo Alberto Frizzi, RG 15.244.807, Auxiliar de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto a IDA de Pirajú - EDA de Lins. Prestando serviço junto ao município de Paulo de Faria - EDA de Votuporanga no Programa de Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Paulo de Faria com saída de Pirajú e retorno após as 19 horas.

Marcos Alves Ferreira, RG 17.345.190-1, Auxiliar de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto a IDA de Pirajú - EDA de Lins. Prestando serviço junto ao município de Paulo de Faria - EDA de Votuporanga no Programa de Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Paulo de Faria com saída de Pirajú e retorno após as 19 horas.

Processo SAA: 100/2012.

Despacho do Secretário Adjunto, de 17-7-2012

Autorizando, à vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional, como facultado pelo Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto nº 48.292/03, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de Julho, ao funcionário abaixo mencionado, classificado na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, respeitado o valor correspondente a 01 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 (cento e vinte) dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

Écio dos Santos Segura García, RG 8.265.459, Auxiliar de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto ao EDA de Catanduba. Prestando serviço junto ao EDA de Limeira no Programa de Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Limeira com saída de Catanduba e retorno após as 19 horas.

Processo SAA: 6.736/2012.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Comunicado

O Diretor Técnico do Instituto de Zootecnia - APTA/SAA, comunica que no período de 24/07 à 31/08/12 das 09:00 a 16:00 horas, exceto feriado e finais de semana, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento e Zootecnia Diversificada a Rua Heitor Pentead0, 56 - Centro - Nova Odessa, SP, será realizada a venda de 56 ANIMAIS OVINOS SANTA INÊS e MESTIÇOS, SENDO 47 MACHOS e 9 FÊMEAS, (NÃO DESTINADOS A REPRODUÇÃO (DESCARTE). Mais de um interessado pelo mesmo animal, o critério de desempate será o de melhor oferta. Processos SAA n°s 8.373/12 - 14.885/12 - 14.462/12.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo: 9.059/2011

CONTRATO: DDD 43/2011

CONTRATADA: CPR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 06.267.276/0001-17

Objeto: SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS NO POLO REGIONAL DO SUDOESTE PAULISTA - CAPÃO BONITO/SP

PRAZO: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 22-06-2012

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Processo: 8.725/2011

CONTRATO: DDD 32/2011

CONTRATADA: CPR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 06.267.276/0001-17

Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS NO LABORATÓRIO DO POLO REGIONAL DO CENTRO OESTE - BAURU/SP

PRAZO: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 14-06-2012

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO

Comunicado

PROCESSO SAA 12.545/2012

Convite BEC nº 16958/2012

Aquisição de impressora multifuncional

Oferta de Compras 1300310000120120C00023

Critério menor preço

Item Único:

Multifuncional

RESULTADO DA LICITACAO

Licitante vencedor: Multisuprimentos Supr e Equip/ p/ Escrit e Inf Ltda

Objeto: Multifuncional HP/CM1415FN CE861A

Quantidade: 02 (dois)

Preço Unitário: R\$ 1.170,00

Preço Total: 2.340,00

Natureza de despesa 44905220

UGE 130031

PT 20.606.1307.4437.0000

Comunicado

PROCESSO SAA 12.545/2012

Convite BEC nº 16958/2012

Aquisição de impressora multifuncional

Oferta de Compras 1300310000120120C00023

Critério menor preço

Item Único:

Multifuncional

RECURSO

Impetrante - Multisuprimentos supr e equip/ p/ escrit e inf Ltda

A licitante de menor preço apresentou produto com especificações inferior a solicitado no item do Edital.

Memoria exigida 160Mb - memoria ofertada 128Mb

Impugnante - Sistecnica Com, Imp, Exp de Equip e Surpim de Inform Lt

Informou que a memória é inferior mas a multifuncional possui outras características superiores.

Parecer do Responsável

Tendo em vista o recurso interposto pela empresa Multisuprimentos supr e equip/ p/ escrit e inf Ltda, CNPJ 39.119.656/0001-63 no tocante a memoria do objeto ofertado estar em desacordo ao item do Edital, recurso acolhido.

Parecer da Autoridade

Recurso acolhido pois, embora a licitante que ofertou menor preço ter ofertado produto com outras características superiores ao solicitado, o produto não possui as especificações mínimas quanto a memoria exigida em item. Sendo assim o recurso procede e a impugnação não procede, sendo conformada a desclassificação da empresa Sistecnica Com, Imp, Exp de Equip e Surpim de Inform Lt e a classificação da licitante de segundo menor preço.

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ANDRADINA

Extrato de Contrato

PSAA - 8.152/2012 - Contratante: Casa da Agricultura de Valparaíso. Contratada: Adão Matias da Silva-ME - Conserto de Veículo - Objeto: Peças de Reposição e Acessórios - Valor R\$ 330,00 - Objeto: manutenção e revisão de veículo - Valor R\$ 95,00 - Veículo Oficial BPY-7648 - Programa de Trabalho 20541130722860000 - Natureza da Despesa 339030-50/339039-80.

PSAA - 10.411/2012 - Contratante: Casa da Agricultura de Nova Independência. Contratada: Adão Matias da Silva-ME - Conserto de Veículo - Objeto: Outros Combustíveis e Lubrificantes - Valor R\$ 114,00 - objeto: Peças de Reposição e Acessórios - Valor R\$ 1.010,00 - Objeto: manutenção e revisão de veículo - Valor R\$ 700,00 - Veículo Oficial BPZ-8224 - Programa de Trabalho 20541130722860000 - Natureza da Despesa 339030-24/339030-50/339039-80.

PSAA - 11.123/2012 - Contratante: Casa da Agricultura de Pereira Barreto. Contratada: Auto Mecânica Fecrisa Ltda-ME - Conserto de Veículo - objeto: Peças de Reposição e Acessórios - Valor R\$ 305,00 - Objeto: manutenção e revisão de veículo - Valor R\$ 60,00 - Veículo Oficial BFW-1625 - Programa de Trabalho 20606130744370000 - Natureza da Despesa 339030-50/339039-80.

PSAA - 11.124/2012 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina. Contratada: Elson Yohio Koga e Cia Ltda. - Conserto de Veículo - Objeto: Outros Combustíveis e Lubrificantes - Valor R\$ 28,00 - objeto: Peças de Reposição e Acessórios - Valor R\$ 402,00 - Objeto: manutenção e revisão de veículo - Valor R\$ 196,00 - Veículo Oficial BPY-7647 - Programa de Trabalho 20541130722860000 - Natureza da Despesa 339030-24/339030-50/339039-80.

PSAA - 12.105/2012 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina. Contratada: DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-ME - Objeto: Gêneros Alimentícios - Valor R\$ 510,00 - Programa de Trabalho 20606130744370000 - Natureza da Despesa 339030-10.

PSAA - 12.106/2012 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina. Contratadas: Gianni Pompilio dos Santos-ME - Valor R\$ 311,80; Pany Comercial Ltda-ME - Valor R\$ 434,00 - Outros Materiais de Consumo - Programa de Trabalho 20606130744370000 - Natureza da Despesa 339030.90.

PSAA - 12.544/2012 - Contratante: Casa da Agricultura de Andradina. Contratada: Adão Matias da Silva-ME - Conserto de Veículo - objeto: Peças de Reposição e Acessórios - Valor R\$ 30,00 - Objeto: manutenção e revisão de veículo - Valor R\$ 220,00 - Veículo Oficial BPZ-7648 - Programa de Trabalho 20541130722860000 - Natureza da Despesa 339030-50/339039-80.

PSAA - 12.978/2012 - Contratante: Casa da Agricultura de Castilho. Contratada: Paulo Eduardo Pereira Carvalho-Andradina-ME - Objeto: instalação, manutenção de equipamento de informática - valor R\$ 640,00 - Programa de Trabalho 20606130744370000 - Natureza da Despesa 339039-20.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 74, de 19-7-2012

Dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, tendo em vista o disposto:

a) no Decreto 40.290, de 31.8.1995, que institui o Cadastro Geral de Alunos;

b) na Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos de educação básica no sistema de ensino do Estado de São Paulo;

c) na Resolução SE nº 12, de 8.2.2007, que institui o Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo como instrumento de coleta de dados do Censo Escolar;

d) na Resolução SE nº 20, de 17.2.2010, que atribui responsabilidades pelas informações lançadas nos Sistemas de Informação Corporativos da Secretaria de Estado da Educação;

e) no Programa da Matrícula Antecipada e Chamada Escolar do Ensino Fundamental e Médio nas modalidades regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos, realizado anualmente pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com todos os Municípios Paulistas;

f) no Decreto Presidencial nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o censo anual da educação;

g) na Lei Federal nº 5.534, de 14.11.1968, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas;

h) na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando a decisão judicial proferida e transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0901607-25.2002.8.26.0011 em trâmite na Vara de Infância e Juventude do Foro Regional de Pinheiros; e

considerando que a Secretaria de Estado da Educação é responsável pelo gerenciamento do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo, envolvendo todas as escolas das redes estadual, municipal e particular de ensino,

Resolve:

Artigo 1º - A realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo, obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – realização do Programa da Matrícula Antecipada e Chamada Escolar;

II – efetivação da matrícula dos inscritos no Programa da Matrícula Antecipada e Chamada Escolar e dos alunos em continuidade de estudos;

III – registro das atualizações de matrícula durante o ano letivo (não comparecimento, abandono, transferência, reclassificação, cessação etc.);

IV - coleta de dados de escolas, docentes e das demais informações exigidas pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

V – consolidação do banco de dados de matrícula, rendimento escolar e das demais informações para envio ao INEP/ MEC, por meio de migração.

Parágrafo único - Para a realização dos procedimentos previstos nos incisos anteriores deste artigo será utilizado como instrumento de coleta e fonte de dados, precipuamente, o Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Após a publicação dos dados oficiais do Censo Escolar pelo INEP/MEC, a Secretaria de Estado da Educação providenciará a divulgação dos dados quantitativos por meio de publicações: Séries Históricas da Matrícula da Educação Básica no Estado de São Paulo por nível e modalidade de ensino, informe sobre número de escolas, dependências e equipamentos existentes e número de funções docentes, e desempenho escolar.

§ 1º - As primeiras publicações serão disponibilizadas até 31 de janeiro de 2013 e, após, serão atualizadas, ao menos, bianualmente.

§ 2º - Observado o disposto no caput deste artigo, os dados oficiais relativos a desempenho escolar serão divulgados até 31 de julho de cada ano.

§ 3º - Os dados sigilosos, relativos a informações pessoais de alunos e ou docentes, serão fornecidos, exclusivamente, mediante requisição Judicial ou do Ministério Público.

Artigo 3º - Os dados do Censo Escolar servirão de subsídios à proposição de políticas públicas educacionais e ao gerenciamento de programas e projetos específicos, quando identificadas situações que requeiram ações diretas da Pasta.

Artigo 4º - Compete à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional a coordenação da realização do censo escolar, com especial atenção à composição, gerenciamento e divulgação de dados, observado o disposto nesta resolução e na legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SE 66, de 19-6-2012

Altera dispositivos da Resolução SE nº 38, de 9 de junho de 2011, que dispõe sobre a composição do Grupo Técnico de Acompanhamento e da Comissão de Coordenação do Programa SP Educação com Saúde

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - O parágrafo único dos artigos 1º e 3º da Resolução SE nº 38/2011, passa a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

I – do artigo 1º:

Artigo 1º -

“Parágrafo único – Integram o grupo de que trata o caput deste artigo os servidores a seguir identificados:

1 - representantes da Secretaria da Educação:

Adair Kenmochi, RG 4.880.517-8

Maria Alice Salvador, RG 5.237.357-5

Regina Lucia Santos Gonçalves, RG 50.988.096-4

2 - representantes do IAMSPE:

Ana Maria Sanches, RG 6.076.380-2

Elizabeth Grandi Cotting, RG 9.676.822-8

Simone Ferro Pataro, RG 21.583.354-5

3 - representantes da Casa de Saúde Santa Marcelina:

João Henrique Ribeiro, RG 23.169.986-4

Irani Gomes dos Santos, RG 26.372.909-6”

Maria Angélica Crevelim – RG 15.874.741-0” (NR)

II –do artigo 3º:

Art. 3º -

“Parágrafo único – Integram a Comissão de que trata o caput deste artigo os servidores a seguir identificados:

1 - representantes da Secretaria da Educação:

Eliana Alves Pereira Gomes, RG 10.210.795, que presidirá a Comissão

Adair Kenmochi, RG 4.880.517-8

Marcia Fernanda Fontanari Hammerschmidt, RG 17.764.764

2 - representantes do IAMSPE:

Mirian Matsura Shirassu, RG 12.514.546-9

Ana Maria Sanches, RG 6.076.380-2

3 - representantes da Casa de Saúde Santa Marcelina:

lr. Monique Marie Marthe Bourget, RNE V160-791-M

Maria Angélica Crevelim – RG 15.874.741-0” (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreção)

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-7-2012

Processo: 3194/0001/2012

Interessada: ANA PAULA ANSELMO DUARTE - RG Nº 15.388.809

Assunto: Solicitação de vistas

Tendo em vista a solicitação de fls. 08/09, apresentada pelo advogado da interessada em questão, ANA PAULA ANSELMO DUARTE, portadora da cédula de identidade RG nº 15.388.809, e considerando que o requerente é Procurador constituído através do mandato encartado às fls. 10, AUTORIZO vista dos autos para extração de cópias e se for o caso a retirada dos mesmos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe. (Intimem-se o Dr. Rodrigo Pires Pimentel – OAB/SP 237.148). Protocolo: 498/0001/2008 – Apenso nº 497/0001/2008

Interessado: JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES e outro - RG nº 12.965.696-3

Assunto: Vista dos autos para extração de cópias

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES, portador da cédula de

identidade RG nº 12.965.696-3, juntadas às fls. 22 (Processo nº 498/0001/2008), AUTORIZO apenas vista dos autos para extração de cópias no Núcleo de Protocolo e Expedição (NUPROE), obedecidas as cautelas de praxe.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Conjunto DER Votuporanga/Departamento de Administração de 19-7-2012

COMUNICAMOS o extravio dos processos abaixo relacionados:

Número do Processo	Interessado	RG	Assunto
2120/1911/1996	Isabel Cristina Bernardo Correia dos Santos	11.952.772-8	PUCT
49/0090/1999	Maria das Graças Simões	7.794.953	PUCT
956/0055/1999	Angela Vendramini		